

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ

EDITAL DE LEILÃO Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ** - RJ., através de seu Prefeito, **MÁRIO REIS ESTEVES**, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com base na Lei Federal nº 13.160/2015, e o (a) Leiloeiro (a) Geilson Almeida, matriculado na JUCERJA sob o nº 287, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos neste Edital, cujas condições gerais de participação encontram se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1. O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **24 de agosto de 2023**, a partir das 10 horas;

1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do **CLUBE DE ENGENHARIA**, Av. Rio Branco, 124, 22º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ; 2. Online: através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

2. OBJETO DO LEILÃO

1. O presente Leilão visa a arrematação de veículos recuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos do Pátio terceirizado da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI - RJ**, para o maior lance ofertado

2.

Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2023), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. **Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do (a) Leiloeiro (a), ou da empresa APL –**

ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, recompra do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando (comprando) o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o (a) Leiloeiro (a) emitirá a Nota Fiscal de arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. **A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na Portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;**

5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:
 1. Lote: número de lote de cada veículo
 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado
 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo? 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial? 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo?
 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados?
 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.

6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br;

7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao (a) Leiloeiro (a), a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação

- Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 22 e 23 de agosto de 2023, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2.
 - É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;
- A visitação será nos dias e local indicados abaixo:**

Dias: 22 e 23 de agosto, das 09h até as 16h, nos seguintes pátios:

• **APL SEROPÉDICA:** BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ

• **APL BARRA DO PIRAÍ** - Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 – Via Helena – Barra do Piraí/RJ

• **APL VASSOURAS** - Rua Silvio Ramim nº 15 e nº23 - Itakamosi - Vassouras/RJ.

- As fotos ilustrativas e descrições dos veículos a serem apregoados estão disponíveis no website <http://www.aplleiloes.com.br>. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio;

- Para os veículos com “kit gás” instalados que não possuam seu registro junto ao DETRAN o “GNV” (Gás natural veicular) como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

- Para os veículos que possuem em seu registro “GNV” (gás natural veicular), é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se os componentes denominados “kit gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao DETRAN e não a existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do **(a) arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular, de maneira alguma, até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV emitido em nome do (a) arrematante.**

Sendo apreendido o veículo após a data do Leilão, o (a) arrematante será responsável pela quitação do débito decorrente da apreensão;

6. Para os veículos com câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, numeração deteriorada e sem visualização física, ausência de numeração, o custo da regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar, para qualquer fim, o desconhecimento desta informação;

7.

O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia da visitação examinou o veículo, tendo pleno conhecimento que é usado e não foi revisado e recondicionado, não está no período de garantia do (a) fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a empresa APL – ADMINISTRAÇÃO

DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA e o (a) Leiloeiro (a) por

sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo, ficando as despesas com a substituição ou remarcação, quando for o caso, assim como a regularização junto aos Órgãos competentes, por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, e a APL – ADMINISTRAÇÃO DE

PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não estão na condição de fornecedores, intermediários, comerciantes e que o (a) Leiloeiro (a) atua como mero (a) mandatário (a), ficando, assim, todos, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

8. Alguns veículos não possuem chave; dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do (a) arrematante;

9. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, o (a) Leiloeiro (a), a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não acolherá qualquer reclamação de terceiros com quem o (a) arrematante venha a negociar o veículo arrematado;

10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e a multa;

11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

12. Cabe ressaltar que a Nota de Arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo (a) arrematante, ficando o (a) mesmo (a) responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados;

13.13.

Veículos classificados como "Sem Motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

1. Os (As) licitantes, adjudicatários (as) e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

3. Apenas poderão participar do Leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado, conforme disposto pelo DETRAN/RJ em documento disponível em:

http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.

5. DO CREDENCIAMENTO

1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica
2. O cadastro deverá ser realizado com, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e

confirmação da participação; o (a) arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, acrescido de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao (a) Leiloeiro (a), incidentes sobre o valor da arrematação, R\$7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;

3. Para a compra PRESENCIAL, o (a) arrematante terá 01 (um) dia útil para pagamento, após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondente ao total de sua compra;
4. Todo e qualquer imposto ou taxa que venham a incidir sobre os veículos arrematados (ICMS etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do (a) arrematante e serão de sua responsabilidade;
5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema, consta no endereço www.aplleiloes.com.br;
6. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no Leilão presencial são:
 7. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia
 8. Documento de identidade com foto (original) e cópia
 9. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível, devidamente autenticada em Cartório
 10. Comprovante de endereço original e cópia
 11. Para Pessoas Jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de fundação e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 12. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. DOS LANCES

1. Eletronicamente;

1. A partir da publicação do Leilão e após estar devidamente habilitado a

- participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote (veículo) de seu interesse, deixando-o registrado no sistema
2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real
 3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado

2. Presencialmente;

1. O (A) participante deverá mostrar interesse ao (a) Leiloeiro (a) e declarar o valor do seu lance. Lances programados: O (A) usuário (a) poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro (a) usuário (a) cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele (a) usuário (a), acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo (a) usuário (a). Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data que foram programados.
2. A critério do (a) Leiloeiro (a), serão aceitos lances condicionais, de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ. Esses lances estarão identificados com uma faixa escrito "Condicional" na foto em que o veículo é ilustrado, sujeitos a posterior aprovação pela PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital
2. O valor mínimo aceitável para cada lote (veículo) será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública
3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
4. Durante a sessão, o (a) Leiloeiro (a) responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet
5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote (veículo), prevalecendo sempre o maior lance ofertado

6. Os lotes (vendas) serão encerrados a critério do (a) Leiloeiro (a)
7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível
8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DAS MULTAS

1. Não pagamento: Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;
2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do (a) Leiloeiro (a), 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.
3. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Passeio = R\$ 111,02 (cento e onze reais e noventa e dois centavos); Utilitário = R\$ 128,87 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos); Pesado = R\$267,63 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data limite para a retirada do veículo, a venda será cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação.
4. Cancelamento: Após o encerramento do Leilão, a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar uma ou mais venda (s), devolvendo, integralmente, o valor pago pelo (a) arrematante.
5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo

efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

6. Os ressarcimentos que cabem a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação formal do (a) arrematante da devolução, mediante entrega de cheque nominal ao (a) arrematante com sua assinatura no Termo de Recebimento.

7.
A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo (a) Leiloeiro (a), implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

9. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE ARREMATAÇÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo (a) Leiloeiro (a).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização, a partir do prazo definido no item 8.3, ficando o veículo liberado para ser vendido noutra leilão.

2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

5. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão

e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão

6. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
7. O pagamento dos respectivos DUDAS;
8. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do Leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do Leilão;
9. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
10. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
11. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
12. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão.
13. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.
14. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao (a) Leiloeiro (a), a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO).**

10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

1. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

2. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> no dia 28 de agosto a 04 de setembro de 2023 para os veículos alocados em ambos os pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dia: 06 e 08 de Setembro no pátio de Seropédica, situado na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ.

Dia: 05 de Setembro pátio de Barra do Piraí, situado na Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 – Via Helena – Barra do Piraí/RJ

Dia: 05 e 06 de Setembro no pátio de vassouras, situado na Rua Silvio Ramim, Nº 15, Itakamosi, Vassouras/RJ

3. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela vendedora, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3.
4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio.
5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela vendedora, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
6. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

RG;

CPF;

Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);

Comprovante de pagamento da arrematação;

Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.

CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a).

Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a).

7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

Extrato do CNPJ;

Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);

Comprovante de pagamento da arrematação;

Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita

9. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante

10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o (a) arrematante deverá seguir o seguinte procedimento:

Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao (a) Leiloeiro (a), informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;

Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;

Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante.

1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do

DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O (A) Leiloeiro (a), nem a Concessionária APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual. É de responsabilidade da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a comunicação ao DETRAN de origem da alienação do veículo, conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2020, celebrado em 29/10/2020.

2. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 (trinta) dias da retirada do veículo do Pátio, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN - RJ nº175/2014.
3. Responsabilidades do (a) arrematante: pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão; acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; pagamento dos respectivos DUDAS; regularização da documentação do veículo que possuir “kit gás”. Caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”;
 1. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do Leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do Leilão; pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN- RJ e cumprimento de demais exigências do Órgão.
 2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, quando do recebimento da Prestação de Contas do veículo leilado, emitirá comunicado oficial ao Órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O (A) arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do Órgão responsável.
3. Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
4. Veículos (Lotes) classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no Catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO e AUTO DE ARREMATACÃO, ambos emitidos pelo (a) Leiloeiro (a), que substituirão o documento de compra e venda.

6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

7. Documentos necessários para transferência de propriedade:
Nota de Arrematação ORIGINAL;
Auto de Arrematação;
DUDAs originais pagos;
Cópia da Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante. Certificado de Segurança Veicular (CSV), se necessário.

9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O (A) Leiloeiro (a) não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 (trinta) dias da retirada do veículo do Pátio para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014

11. REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo

Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com.br, identificando o Leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

2. VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ. Para

abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual, comprovante de residência; se não possuir este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: contato@aplleiloes.com.br, identificando o Leilão e veículo (lote) no assunto do e-mail (na falta da documentação, o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO. 3. VEÍCULOS

EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

A vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, enviará o Extrato do Leilão ao DETRAN/RJ e o (a) arrematante não precisará abrir o Processo Administrativo no Protocolo Geral;

Após a retirada do veículo no Pátio, o (a) arrematante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ, através do canal de atendimento. No dia agendado ele (a) deverá comparecer no Posto de Vistoria com os documentos:

Original da 1ª (primeira) via da Nota de Arrematação;
Original do Auto de Arrematação;
Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual, comprovante de residência, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no Catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, ambos emitidos pelo (a) Leiloeiro (a), que substituirão o Documento de Compra e Venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras, de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

4. REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário

do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o (a) Leiloeiro (a) emitirá a Nota Fiscal de Arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na Portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.

Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LEILOEIRO (A)

1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados?

2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente. **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a venda de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, podendo

ser duplicada no caso de reincidência.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro (a).

3. Uma vez aceitas essas “Condições de Leilão”, o (a) usuário (a) autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto a essas obrigações, ficando eleito o Foro da Comarca de Barra do Piraí, RJ, com o qual concorda o (a) arrematante, para dirimir qualquer incidente oriundo Leilão.

LOT E	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIV EL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	N/I	S/1º EMPLAC .	951BXKB B7A B012462	TRAXX	JL50 Q2	PRETA	20 10 /2 01 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 200,00
2	N/I	S/1º EMPLAC .	95VJJ1J 8AB M00324 7	DAFRA	SUPER 50	PRETA	20 10 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 250,00
3	N/I	S/1º EMPLAC .	95VJJ2F 8BC M00083 8	DAFRA	SUPER 50	VERMELH A	20 11 /2 01 2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 250,00
4	00583683991	LLX91 79/ RJ	951BXKB AXD B002584	MOTO TRAXX	JL50Q-8	CINZA	20 12 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 250,00
5	N/I	S/1º EMPLAC .	95VJK3D 8DD M004324	DAFRA	ZIG 50	VERMELH A	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 300,00
6	N/I	S/1º EMPLAC .	951BXKB BXD B001606	TRAXX	JL50 Q2	PRETA	20 13 /2 01	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 200,00

							3				
7	N/I	S/1º EMPLAC	LXYXCBL0 4E0 247590	IMP	SHINER AY XY 50 Q	VERDE	20 13 /2 01 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 300,00
8	01058450937	KXG56 13/ RJ	95VJK6E 8EF M00225 3	DAFRA	ZIG 50	PRETA	20 14 /2 01 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 350,00
9	N/I	S/1º EMPLAC	951BXKB AOE B007066	MOTO TRAXX	JL50Q-8	vermelha	20 14 /2 01 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 250,00
10	01079716472	KXA73 19/ RJ	951BXKB A1G B000615	MOTO TRAXX	JL50Q-8	BRANCA	20 16 /2 01 6	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 300,00
11	00730447014	KPM6 654 /RJ	9C2HA0 70X WR0131 40	HONDA	C100 BIZ	AZUL	19 98 /1 99 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 300,00
12	00756540437	KNE75 15/ RJ	9C2HA07 101 R214063	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	20 01 /2 00 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 450,00
13	00796137226	LOK71 65/ RJ	9C2HA07 003 R017695	HONDA	C100 BIZ	PRETA	20 02 /2 00 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
14	00807492531	LOT14 37/ RJ	9C2HA07 103 R058820	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	20 03 /2 00 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 500,00
15	00871759799	KZQ18 40/ RJ	9C2HA07 004 R025328	HONDA	C100 BIZ	VERDE	20 04 /2 00 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
16	00834163314	LTJ046 0/R J	9C2HA07 104 R043232	HONDA	C100 BIZ ES	AZUL	20 04 /2 00 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
17	00837793360	LRM0 719 /RJ	9C2HA07 005 R002089	Honda	Biz C100	PRATA	20 04 /2 00 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
18	00339488735	KOB38 47/ RJ	9C6KE14 40A 0011452	YAMAHA	T115 CRYPT ON K	VERMELH A	20 10 /2 01 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 400,00
19	00576771953	LQX85 80/ RJ	9C6KE15 50D 0021278	YAMAHA	T115 CRYPT ON ED	PRETA	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
20	00723723516	GVB47 82/ MG	9C2JD17 00X R020575	HONDA	XLR 125	AZUL	19 99 /1 99 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 400,00
21	00807455725	LOT10 16/ RJ	9C2JC301 03R 259932	HONDA	CG 125 TITAN KS	AZUL	20 03 /2 00 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 550,00
24	00882657658	HDL72 78/ RJ	9C2JA04 106	HONDA	BIZ 125 KS	AMARELA	20 06 /2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD	APL - SEROPEDIC	R\$ 600,00

			R826152				006		O	A	
25	00880326760	KZY34 29/ RJ	9C2JC307 06R 846677	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	20 06 /2 00 6	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
26	00944323278	LPC29 88/ RJ	93FST12 577 M00135 5	KASINS KI	SETA 125	PRATA	20 07 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 200,00

27	00914674781	KUX24 21/ RJ	9C2JC307 07R 129125	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	20 07 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
28	00933128380	KUU4 086 /RJ	9C6KE09 107 0041488	YAMAH A	YBR 125E	VERMELH A	20 07 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 550,00
29	00909004994	LOY72 35/ RJ	9C2JC307 07R 085267	HONDA	CG 125 FAN	VERMELH A	20 07 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
32	00966028392	HGW6 118 /RJ	9C6KE09 008 0028414	YAMAH A	YBR 125ED	PRETA	20 08 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 550,00
33	00158853261	LKY69 02/ RJ	9C6KE12 209 0030606	YAMAH A	FACTOR YBR125 K	VERMELH A	20 08 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 550,00
35	00988159775	KRY08 70/ RJ	9C6KE12 109 0002173	YAMAH A	FACTOR YBR125 E	VERMELH A	20 08 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
37	00198370563	KYE27 75/ RJ	9C6KE12 50A 0013648	YAMAH A	XTZ 125E	PRETA	20 09 /2 01 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 700,00
38	00308111060	KVK8D 77/ RJ	9C6KE12 109 0026610	YAMAH A	FACTOR YBR125 E	PRATA	20 09 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 600,00
39	00153984678	KPR11 66/ RJ	LBFXCJDJ 691 100201	IMP	LUOJIA LJ125 MIZA EASY	AZUL	20 09 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 200,00
40	00136868134	LPJ38 91/ RJ	9C2JC411 09R 027304	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELH A	20 09 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
43	00250473062	KYL50 05/ RJ	9C2JC41 20A R124167	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	20 10 /2 01 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
44	00215309723	LLE41 26/ RJ	9C2JC41 10A R600267	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 10 /2 01 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
46	00269510532	LPS84 47/ RJ	9C6KE15 20B 0005576	YAMAH A	FACTOR YBR125 K	PRETA	20 10 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00

47	00308157028	KWO3 726 /RJ	9C2JC41 10B R404409	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 10 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
49	00329309072	KXT70 13/ RJ	9C6KE15 20B 0033574	YAMAH A	FACTOR YBR125 K	VERMELH A	20 11 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 600,00
50	00357195841	KVN86 52/ RJ	9C2JC41 10B R821296	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 11 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
51	00477419542	LLS21 22/ RJ	9C2JC41 20C R534957	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELH A	20 11 /2 01 2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 750,00
52	00305764853	LLK70 01/ RJ	9C2JC41 10B R336823	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELH A	20 11 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
53	N/I	S/1º EMPLAC .	9C6KE15 00B 0017998	YAMAH A	FACTOR YBR125 ED	VERMELH A	20 11 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 650,00
54	00494116927	KXH59 81/ RJ	9C2JC41 10D R750444	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 12 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
55	00532968980	KPI8C 98/ RJ	9C2JD23 10D R002766	HONDA	NXR125 BROS KS	PRETA	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 800,00
56	01010667316	KWK5 935 /RJ	9C2JD23 20D R016087	HONDA	NXR125 BROS ES	VERMELH A	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 950,00
57	00543608514	KPK74 06/ RJ	9C2JC41 10D R748907	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
58	01011429877	KXD67 21/ RJ	9C6KE20 40E 0001781	YAMAH A	YBR125 FACTOR K1	BRANCA	20 13 /2 01 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
59	00594542200	LRA29 15/ RJ	9C2JC41 10D R811958	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 700,00
60	00525466711	MTE0 973 /ES	9C2JC41 10D R723655	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
61	00559768451	KWB8 756 /RJ	9C2JC41 10D R809971	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELH A	20 13 /2 01 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 700,00
62	00836586018	KUG8 923 /RJ	9C2KC08 205 R003904	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	20 04 /2 00 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 750,00
63	00866698914	LQV14 82/ RJ	9C2KC08 205 R058287	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	20 05 /2 00 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 750,00

64	00880222476	LUZ5A 19/ RJ	9C2KC08 506 R833226	HONDA	CG 150 TITAN ES	VERMELH A	20 06 /2 00 6	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 700,00
----	-------------	-----------------	---------------------------	-------	--------------------	--------------	---------------------------	--------------	---------------------------	--------------------	------------

65	00957247192	KOA30 74/ RJ	9C2KD03 308 R025873	HONDA	NXR150 BROS ES	PRETA	20 07 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 800,00
66	00148666760	KXT31 80/ RJ	9C2KC15 109 R006097	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELH A	20 08 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 800,00
67	00973920440	LPF45 40/ RJ	9C2KC08 108 R210012	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	20 08 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 750,00
68	00118848747	KZN16 15/ RJ	9C2KD03 308 R082766	HONDA	NXR150 BROS ES	PRETA	20 08 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 800,00
69	00969011105	LPE79 39/ RJ	9C2KC08 108 R186436	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	20 08 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 750,00
70	00209969601	KYV50 50/ RJ	9C2KD05 20A R504104	HONDA	NXR15 OBR OS MIX ES	LARANJA	20 09 /2 01 0	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 950,00
71	00151758298	KNV19 91/ RJ	95VCA1C 599 M009215	DAFRA	SPEED 150	PRETA	20 09 /2 00 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 300,00
73	00205543146	LLD26 24/ RJ	9C2KC16 40A R026247	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	PRETA	20 10 /2 01 0	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 850,00
74	00281765243	KNY6F 21/ RJ	9C2KC16 80B R314041	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	20 10 /2 01 1	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 850,00
76	00478280815	EW4 518 /SP	9C2KC16 80C R455640	HONDA	CG150 FAN ESDI	VERMELH A	20 12 /2 01 2	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 900,00
77	00492411468	LQM7 131 /RJ	9C2KC16 70C R581021	HONDA	CG 150 FAN ESI	CINZA	20 12 /2 01 2	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 900,00
78	00579866610	KPP67 38/ RJ	95VC03E 2DE M000496	DAFRA	RIVA 150	PRETA	20 13 /2 01 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 550,00
79	01045549603	LMF30 41/ RJ	9C2KC16 60E R007879	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	20 13 /2 01 4	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 1.050,00
80	00566827506	LRT61 86/ RJ	9C2KC16 70D R038104	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELH A	20 13 /2 01 3	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 900,00
81	00544822234	KYH93 45/ RJ	9C2KC16 60D R532940	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	20 13 /2 01 3	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.000,00

82	N/I	S/1º EMPLAC	9C2KC16 70F R548350	HONDA	CG150 START	VERMELH A	20 15 /2 01 5	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 950,00
85	N/I	S/1º EMPLAC	9C6DG25 90N 0008226	YAMAHA	XTZ150 CROSSE RS	PRETA	20 21 /2 02 2	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.700,00
87	01270484459	RJT4F 64/ RJ	9C2KC250 0M R057622	HONDA	CG 160 START	PRETA	20 21 /2 02 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.300,00
88	00864655886	KZW0 795 /RJ	9C2MD3 400 2R00707 1	HONDA	XR 250 TORNAD O	AZUL	20 01 /2 00 2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 800,00
89	00845263161	LPG09 01/ RJ	9C2MC35 005 R003625	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	20 04 /2 00 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 700,00
91	00872081265	NFX99 18/ GO	9C2MD3 400 5R01973 5	HONDA	XR 250 TORNAD O	AZUL	20 05 /2 00 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 950,00
92	00898181844	KZS92 13/ RJ	9C6KG01 707 0025946	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELH A	20 06 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 800,00
93	00957409028	LPJ19 94/ RJ	9C2MC35 008 R026854	HONDA	CBX 250 TWISTER	AMARELA	20 07 /2 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 800,00
94	00908407688	LOY60 07/ RJ	9C2MC35 007 R028756	HONDA	CBX 250 TWISTER	BRANCA	20 07 /2 00 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 750,00
95	00306503883	KNY91 31/ RJ	9C6KG04 60B 0004984	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELH A	20 10 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.100,00
96	00995302545	KYM4 558 /RJ	9C6KG04 60E 0099558	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELH A	20 13 /2 01 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.250,00
98	00367973510	LTV37 70/ RJ	9C2NC43 10B R275937	HONDA	CB 300R	AZUL	20 11 /2 01 1	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 950,00
99	01213273576	RAB5A 04/ RJ	99Z0G22 09L R874588	BMW	G310 GS	AZUL	20 19 /2 02 0	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 2.900,00
104	00602817307	BGS84 26/ RJ	9BWZZZ3 OZN T022701	VW	VOYAGE CL	AZUL	19 92 /1 99 2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 850,00
105	00321112610	KOK89 12/ RJ	9BFZZZ54 ZPB 391874	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	DOURAD A	19 93 /1 99 4	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 650,00

107	00321138244	LIG44 32/ RJ	9BGTB11 JPP C146638	GM	CHEVE TTE L	BRANCA	19 93 /1 99 3	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.250,00
-----	-------------	--------------------	---------------------------	----	----------------	--------	---------------------------	--------------	-------------------------------	-------------------------	--------------

									MOTOR		
108	00629014108	KMU2 875 /RJ	9BGJK69 RSR B020941	GM	MONZA GLS	CINZA	19 94 /1 99 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.000,00
109	00628760477	GTE07 85/ MG	ZFA1600 00R 5067309	IMP	FIAT TIPO 1.6 IE	PRETA	19 94 /1 99 5	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 550,00
110	00638205816	LAT67 86/ RJ	9BWZZZ3 OZS P068366	VW	GOL 1000	BRANCA	19 95 /1 99 5	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 850,00
112	00658964135	LAJ03 83/ RJ	9BGJK19 BVT B518977	GM	VECTRA GLS	BRANCA	19 96 /1 99 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.350,00
113	00648539466	LBD94 48/ RJ	9BWZZZ3 77T T017647	VW	GOL 1000I	VERDE	19 96 /1 99 6	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.150,00
114	00652250270	CER88 54/ RJ	9BFZZZ54 2TB 829378	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	VERMELH A	19 96 /1 99 6	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 800,00
115	00669127191	KMF4 529 /RJ	9BGSD68 ZVT C635120	GM	CORSA SUPER	VERMELH A	19 96 /1 99 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 900,00
116	00648945154	KMM 102 5/RJ	9BWZZZ3 27T P004712	VW	SANTA NA GL 2000 I	VERMELH A	19 96 /1 99 6	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 1.600,00
118	00686312600	LBY66 14/ RJ	VF31ACD ZW VM0033 96	IMP	PEUGE OT 106 SOLEIL	PRETA	19 97 /1 99 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 600,00
120	00678739730	LBT38 99/ RJ	9BWZZZ3 77V T131271	VW	GOL MI	VERDE	19 97 /1 99 7	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 900,00
121	00676790631	LBS27 49/ RJ	9BGJK19 BVV B581925	GM	VECTRA GLS	BRANCA	19 97 /1 99 7	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.350,00
123	00711757348	KPS58 85/ RJ	9BWZZZ3 73X T028033	VW	GOL CL 1.6 MI	CINZA	19 98 /1 99 9	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.500,00
126	00703775642	KRD50 99/ RJ	8AWZZZ 377 WA1048 33	IMP	VW GOL STAR	VERMELH A	19 98 /1 99 8	GASOL /GN V	VEÍCULO CONSERVA DO SEM MOTOR	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.350,00
127	00716727145	LCS8D 16/ RJ	9BGSD19 40X C739532	GM	CORSA SUPER	VERMELH A	19 99 /1 99 9	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.000,00
128	00721842569	MSA8 788 /RJ	9BGSC68 Z0X C773635	GM	CORSA WIND	PRATA	19 99 /1 99 9	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 950,00

130	00734846630	GVM3 878 /MG	9BWCA1 5X2 YP09727 8	VW	GOL 16V	BRANCA	20 00 /2 00 00	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 950,00
132	00778831701	LNx08 07/ RJ	9BWDC0 5X4 2T05048 5	VW	PARATI 1.	AZUL	20 01 /2 00 00 2	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.200,00
133	00796523223	AKQ87 21/ RJ	9BWCA0 5Y6 3T09574 6	VW	GOL SPECIAL	PRATA	20 02 /2 00 00 3	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - VASSOURAS	R\$ 1.150,00
136	00822924463	KZG00 16/ RJ	9BD1720 374 3095335	FIAT	SIENA FIRE	BRANCA	20 04 /2 00 00 4	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.500,00
137	00839554168	DJC09 31/ RJ	9BD1720 294 3096432	FIAT	SIENA ELX	BRANCA	20 04 /2 00 00 4	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.500,00
138	00831201622	HDM6 981 /RJ	9BD1714 675 2477108	FIAT	PALIO FIRE	PRATA	20 04 /2 00 00 5	GASOLI NA/ GNV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.450,00
140	00862430950	HDD2 484 /RJ	9BD1714 0G6 2656668	FIAT	PALIO ELX FLEX	PRATA	20 05 /2 00 00 6	GASOLI NA/ ALCOOL /G NV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.150,00
142	00859355292	LCD38 39/ RJ	9BWKA0 5Z7 5407539 3	VW	FOX 1.0	BRANCA	20 05 /2 00 00 5	GASOLI NA/ ALCOOL /G NV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.900,00
144	00902591444	DPS07 28/ RJ	9BGRJ69 807 G183070	GM	PRISMA JOY	BRANCA	20 06 /2 00 00 7	GASOLI NA/ ALCOOL /G NV	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.100,00
145	00878080155	KZT29 06/ RJ	9BD1720 3G6 3211006	FIAT	SIENA FIRE FLEX	AMARELA	20 06 /2 00 00 6	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 1.750,00
148	00959004254	KNR48 69/ RJ	3FAHP08 Z08 R182558	IMP	FORD FUSION	PRETA	20 07 /2 00 00 8	GASOLIN A	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.850,00
149	00915353660	KNM8 036 /RJ	9BWKA0 5Z3 7411621 7	VW	FOX 1.0	VERMELH A	20 07 /2 00 00 7	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.050,00
153	00323484778	HNP8 033 /SP	9BWAA0 5W 5CP0037 97	VW	GOL 1.0 GIV	PRATA	20 11 /2 01 01 2	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.100,00

157	00550966714	KWA8 G44 /RJ	93YBSR7 6HD J691583	RENAUL T	SANDE RO EXP 16HP	PRATA	20 13 /2 01 01 3	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 3.000,00
158	00590800884	OUT8 197 /SP	93YBSR6 RHE J812200	RENAUL T	SANDE RO AUT10 16V	VERMELH A	20 13 /2 01 01 4	ALCOOL /GA SOLINA	VEÍCULO CONSERVAD O	APL - SEROPEDIC A	R\$ 2.900,00

